



4136 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)  
GT18 - Educação de Pessoas Jovens e Adultas

Políticas Públicas, Alfabetização e Letramentos para Pessoas Jovens e Adultas  
Jerusa Pereira de Andrade - UFPB - Universidade Federal da Paraíba  
Agência e/ou Instituição Financiadora: PPGE/CE/UFPB

### **Políticas Públicas, Alfabetização e Letramentos para Pessoas Jovens e Adultas**

**Resumo:** As políticas públicas destinadas à alfabetização de pessoas jovens e adultas, embora um esforço no sentido de restituição do direito ao acesso à educação e ao mercado de trabalho, não têm sido suficientes no atendimento das pessoas com 15 anos e mais de idade, questão essa que se acentua como problemática na sociedade globalizada, que exige competências e habilidades que extrapolam o simples ato de ler, escrever e calcular para ser autônomo e assumir posturas criativas, críticas e ativas.

**Palavras-chave:** políticas públicas, alfabetização, letramentos.

### **Políticas Públicas, Alfabetização e Letramentos para Pessoas Jovens e Adultas**

#### **Introdução**

A intenção do presente texto é resgatar alguns elementos, que estão pautados nas políticas educacionais voltadas à alfabetização das pessoas jovens e adultas, no que concernem ao direito humano de participação em processos de aprendizagem da lectoescrita e da matemática, e no reconhecimento de quem são esses sujeitos no processo histórico. A alfabetização é vista como um processo inicial importante em fomentar o desenvolvimento de capacidades que extrapolam o simples ato de ler e escrever e engloba outras aptidões necessárias que são úteis às práticas e ao convívio social. Todavia, em pleno século XXI, o atendimento à alfabetização de todas as pessoas com 15 anos acima não foi alcançado ao tempo em que o acesso às tecnologias digitais torna-se uma demanda em ampliação e imprime a possibilidade de maior inserção no mundo da informação, do conhecimento, da comunicação e da interação. Sem autonomia para acessar essas ferramentas esses sujeitos sofrem mais um tipo de exclusão.

A metodologia utilizada implica em revisão bibliográfica das políticas públicas voltadas para os jovens e adultos com 15 anos e mais de idade delineadas a partir de meados do século XX buscando compreender a relevância de tais iniciativas para a efetivação da alfabetização, do letramento social e da qualidade de vida. Dentro dos limites de um resumo expandido foge ao propósito abarcar os marcos legais e os programas do período, não obstante o objetivo de resgatar nuances para o reposicionamento crítico e ativo frente à problemática da baixa efetividade das políticas educacionais brasileiras de alfabetização de jovens e adultos no mundo globalizado.

#### **Desenvolvimento**

No campo das políticas destinadas à alfabetização de jovens e adultos no Brasil, faz-se necessário destacá-las estabelecendo uma relação com os direitos humanos, cidadania e melhoria de vida. No século XIX, apenas aqueles que sabiam ler, escrever e tinham bens materiais podiam votar ou exercer a cidadania política. Era considerado cidadão quem exercia seus direitos e deveres políticos. Grandes contingentes de pessoas estavam à margem desse direito e dever políticos e eram constituídas de trabalhadores e escravos (BEISIEGEL, 2004 p. 51 e Nota de Referência 30, p. 68).

Os direitos humanos, segundo a ONU (1948), são aqueles inerentes a **todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Estão fundados no respeito, na dignidade e no valor de cada pessoa, como também na igualdade entre homens e mulheres. Nesse sentido, André Ramos (2016) conceitua direitos humanos, como "um conjunto mínimo de direitos necessários para assegurar uma vida do ser humano baseada na liberdade, igualdade e na dignidade"** (RAMOS, 2016, p. 40). O entendimento é que todo ser humano tem como condição inerente a sua existência o gozo de benefícios mínimos, chamados direitos, que equalizam o potencial do ser e viver dignamente. Para Ireland (2009) *"embora não seja possível nem desejável hierarquizar os direitos fundamentais, não há dúvida de que o direito à educação cumpre um papel essencial no sentido de operar como um direito-chave que abre o conhecimento de outros direitos"* (IRELAND, In Em Aberto, n. 82, 2009, p. 47).

A partir de 1947 foram implantadas políticas destinadas a alfabetizar e dar instrução primária aos jovens e adultos nas diversas regiões do país, com a colaboração da UNESCO, imbuída de alertar, principalmente os países da América Latina, para a urgente tarefa de efetivar a educação como instrumento de elevação da consciência cidadã e das capacidades exigidas para a modernização econômica pós-guerra. Conforme a visão da UNESCO, a alfabetização de adultos é o meio de disseminação dos valores democráticos e o motor de alavancar os países atrasados rumo ao desenvolvimento industrial, cumprindo o papel de integrar os jovens e adultos na vida social, preparar mão de obra para o trabalho e garantir a maior produtividade, condições necessárias para a inserção, como país, no projeto desenvolvimentista, em que a Europa há tempo havia se inserido (UNESCO, 2008). As características principais das campanhas de alfabetização eram notáveis pelo curto tempo, a inadequação dos programas, conteúdos gerais, formatos padronizados e materiais pedagógicos inviáveis para atender a diversidade da população em regiões, em cultura, em linguagem, em formas de trabalho, em vivências e necessidades (UNESCO, 2008). Os arranjos, no campo educacional, respondiam aos interesses políticos e econômicos sob a lógica do capitalismo até

que, na década de 60, contradizendo essa lógica, surgem iniciativas fundadas na pedagogia da ação dialógica e no respeito aos saberes do povo, de Paulo Freire, como o Movimento de Cultura Popular, no Recife, a Campanha de Pé no Chão Também se Aprende a Ler e a de Angicos, no Rio Grande do Norte, bem como o Movimento de Educação de Base, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, cujas iniciativas almejavam conscientizar o povo sobre as condições de vida de pobreza, de exploração, de exclusão e de negação dos direitos humanos na perspectiva da superação por meio da participação coletiva. Tudo isso foi amputado pelo golpe militar em 1964 proibindo ações criativas e críticas de transformação da consciência e da realidade.

Em 1971, surge o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF para atender a demanda sempre crescente de baixo nível de alfabetização e difunde-se por todo o país, mas não cumpre sua promessa de erradicar o analfabetismo. Segundo a UNESCO (2008), o maior legado do MOBRAF foi ter propiciado a continuidade de aquisição da leitura e escrita por meio do Programa de Educação Integrada, que correspondia ao ensino primário de modo compactado. Outra iniciativa desse período foi o Ensino Supletivo que abriu possibilidade de jovens e adultos aumentarem seus níveis de escolarização, todavia considerado um curso de baixa qualidade e de acesso facilitado à certificação.

Na Constituição Federal de 1988 tem-se a determinação de “*ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria*” (Art. 208, Inciso I), imputando a responsabilidade urgente dos poderes públicos quanto à oferta de educação para pessoas distanciadas do mundo letrado na afirmação do direito. Em termos de cidadania política, a Constituição restituiu aos analfabetos o direito de votar em caráter facultativo atendendo às reivindicações populares (UNESCO, 2008). Quase uma década depois, a LDB, Lei nº 9394/96, no Art. 4º instituiu a Educação de Jovens e Adultos - EJA como Modalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Apenas em 2007, por meio da Lei nº 11.494/2007 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB há investimentos específicos para EJA.

A problemática do analfabetismo está sendo monitorada pela ONU/UNESCO como um indicador de desenvolvimento social. A Década da Alfabetização UNLD (2003-2012) foi pensada para despertar compromissos nos Estados-Nação reforçada pela iniciativa LIFE (2006-2015) tendo em vista 35 países que possuíam um índice de alfabetização de menos de 50%, incluindo crianças fora da escola e jovens e adultos que não sabiam ler nem escrever (IRELAND, In NACIF et al., 2016, p. 81).

Nessa década foi instituído o Programa Brasil Alfabetizado - PBA (2003) que atendeu grande parcela da população analfabeta, de modo descentralizado, sob a coordenação do MEC/SECADI. De acordo com a UNESCO (2008, p. 34) havia em 2000, no Brasil, na população de 15 anos e mais de idade 15.892.900 (13%) analfabetos. Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD (2017) havia, em 2017, 11,5 milhões (7,0%) de analfabetos. Não obstante a perceptível redução no índice em plena vigência do PBA é elevada a taxa de jovens e adultos não alfabetizados.

A UNESCO entende alfabetização como uma fase inicial da educação e aprendizagem ao longo da vida e um pilar indispensável para propiciar, aos jovens e adultos, oportunidades de aprendizagem continuada a fim de obterem diferentes níveis de proficiência na leitura, escrita e aritmética, relacionando essas habilidades com a capacidade de compreensão, participação ativa e transformadora rumo a uma sociedade sustentável, no teor da V e da VI CONFINTEAs (VALDÉS et al., 2014).

Para Magda Soares (2005) o conceito de alfabetização mudou de significação ao longo do tempo, especificamente a partir das duas últimas décadas do século XX, quando, “*já não se considera alfabetizado aquele que apenas declara saber ler e escrever, genericamente, mas aquele que sabe usar a leitura e a escrita para exercer uma prática social em que a escrita é necessária*” (SOARES, 2005, p. 87). Segundo a autora, na primeira década do século XXI, são considerados *alfabetizados funcionais, pelo IBGE*, aqueles que cursaram até quatro anos de escolaridade e conseguem ler, entender e escrever um texto simples, um bilhete por exemplo. A essa ampliação conceitual de alfabetização, ligada à leitura e escrita, a autora denomina de *letramento*. Assim, à aprendizagem do sistema de escrita (o sistema alfabético e o sistema ortográfico) ela chama de *alfabetização*; e o desenvolvimento de competências de uso efetivo da língua escrita em práticas sociais ela chama de *letramento* (SOARES, 2005, p. 93-94).

Há uma nítida aceção do significado de alfabetização, no século XXI, ao conjunto de competências e habilidades articulado à capacidade de resolução de problemas e de enfrentamento das questões do dia-a-dia articulada às novas tecnologias digitais. Kleiman e Sito (In Kleiman e Assis, 2016) denominam esse conjunto de significação de “*letramentos múltiplos*” ou “*multiletramentos*”. Esses termos são concebidos numa perspectiva mais ampla, na correlação com práticas sociais e culturais dos diversos contextos do uso da escrita. Nesse sentido, as expressões envolvem o significado sócio histórico e cultural do letramento e de múltiplos outros sistemas de significação, como o sonoro, o oral, o gestual, o imagético, o gráfico, o digital, ou seja, indo além da escrita convencional (Kleiman, In Kleiman e Assis, 2016).

Numa sociedade que cria demandas crescentes por alfabetização e múltiplas formas de letramento social e digital é inconcebível desenvolver políticas que não se ancorem num paradigma de educação que tenha como fundamento a compreensão da origem de vida dessas pessoas, suas histórias e perspectivas construídas a partir de sua cultura, trabalho e convivência social. Não há alfabetização tampouco educação que garantam sucesso, para todos/as, numa sociedade profundamente marcada pela desigualdade e exclusão social, de privilégios pra uns e de negação de direitos para a maioria, se não for pensada para a libertação. Pensar uma educação que recupere a condição de ser, na sua humanidade, liberdade, autonomia e participação funda-se no paradigma da Educação Popular (EP), como afirma Vasconcelos,

A EP se inspira em projeto político e em uma utopia de construção de uma sociedade justa, solidária e amorosa, em que os que são subalternos, marginalizados, oprimidos e empobrecidos sejam protagonistas ativos e altivos. Diferentemente de muitos outros projetos e utopias sociais, busca esta construção com eles e não para eles (VASCONCELOS, In STRECK e ESTEBAN (Orgs.), 2013, p. 112).

### **Considerações finais**

No Brasil são tardias e tênues as políticas públicas voltadas à alfabetização das pessoas jovens e adultas a partir do reconhecimento de direito, cidadania política e ativa livre de privilégios. Aos pobres é negado o direito-chave de acessar a educação para conhecer os outros direitos, enquanto isso a realidade revela o desenvolvimento científico e tecnológico beneficiando as elites com o projeto capitalista neoliberal. Desde a última metade do século XX até agora, as políticas públicas não conseguiram cumprir as metas estabelecidas por órgãos internacionais. Pelo visto urge que as instâncias sociais e movimentos populares se posicionem ativamente frente à construção de iniciativas voltadas aos múltiplos letramentos de pessoas jovens e adultas e que constituam políticas fundamentadas na Educação Popular e calcadas na formação para a cidadania, emancipação e melhoria da qualidade de vida.

### **Referências bibliográficas:**

BEISIEGEL, Celso de Rui. **Estado e educação popular** – Brasília: Liber Livro Ed., 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: DF, 1988. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)>.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**, 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987. (O mundo hoje, v. 21).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 50ª ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** 2016-2017.

IRELAND, Timothy D. **Vinte anos de Educação para Todos (1990-2009): um balanço da educação de jovens e adultos no cenário internacional** – Em Aberto, v. 22, n. 82, p. 43-57, nov. 2009.

KLEIMAN, Angela; ASSIS, Juliana Alves, (Orgs.). **Significados e ressignificações do letramento: desdobramentos de uma perspectiva sociocultural sobre a escrita**. – Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016. – (coleção Letramento, Educação e Sociedade).

NACIF, Paulo G. Soledade et al. (Orgs.) **Aspectos contemporâneos da Educação ao longo da vida**. Coletânea de textos CONFINTEA Brasil + 6. Brasília – DF: MEC/SECADI, 2016.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em <[http://www.onu-brasil.org.br/documentos\\_direitoshumanos.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php)>. Cf. [www.dudh.org.br/definicao/](http://www.dudh.org.br/definicao/) - Acesso em 26 de jul. 2018.

RAMOS, André de Carvalho. **Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SOARES, Magda. **Alfabetização: a ressignificação do conceito**. In Construção coletiva: contribuições à educação de jovens e adultos. — Brasília : UNESCO, MEC, RAAAB, 2005, p. 87 a 94.

STRECK, Danilo R.; ESTEBAN, Maria Teresa (Orgs.). **Educação Popular: lugar de construção social coletiva**. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

UNESCO. **Alfabetização de jovens e adultos no Brasil: lições da prática**— Brasília : UNESCO, 2008.

VALDÉS, Raul [et. al.]. **Contribuições conceituais da EPJA: rumo à construção de sentidos comuns na diversidade**. Organização de Estados Iberoamericanos e UNESCO; Tradução de Daniele Martins, Zenaide Romanovsky – Goiânia: Ed. UFG, 2014.